

Programa de Bolsas IAC

Bolsa IAC de Conservação Preventiva 2026

I - SOBRE O IAC

Raquel Arnaud fundou o Instituto de Arte Contemporânea em 1997 visando preservar e disponibilizar para pesquisa uma ampla coleção de documentos relacionados à trajetória e à obra de artistas visuais brasileiros.

Com cerca de 120 mil itens atualmente, a coleção se compõe de estudos, cadernos de anotações, projetos, protótipos, fotografias, fotogramas, cartas, documentos pessoais e materiais gráficos, entre outros formatos que compõem o arquivo de artistas, arquitetos e galerias de arte. Um vasto conjunto que permite ao público conhecer a vida e o processo de criação desses artistas, bem como suas relações com os movimentos artísticos em diferentes períodos.

Os artistas Amilcar de Castro, Antonio Dias, Carmela Gross, Carlos Zílio, Hermelindo Fiaminghi, Iole de Freitas, Ivan Serpa, Lothar Charoux, Luiz Sacilotto, Paulo Bruscky, Regina Silveira, Rubem Ludolf, Sergio Camargo, Sérvulo Esmeraldo, Ubi Bava e Willys de Castro; os arquitetos Jorge Wilhelm e Gregori Warchavchik; a Petite Galerie de Franco Terranova e a Galeria Raquel Arnaud são os acervos que fazem parte do IAC até o momento. A cada ano, novas coleções são incorporadas

Além de ser um centro de documentação e pesquisa, o IAC oferece ao seu público exposições, cursos, seminários, ações educativas voltadas para escolas públicas com enfoque em inclusão social e acessibilidade, bolsas de formação em conservação, pesquisa e educação patrimonial.

II - OBJETIVOS

A Bolsa de Conservação Preventiva é um programa do Instituto de Arte Contemporânea — IAC voltado à formação profissional de jovens e adultos a partir de 16 anos para atuar em

atividades de preservação com foco em coleções de interesse público sediadas em institutos, museus, galerias e quaisquer outras instituições de guarda de coleções.

III - QUEM PODE PARTICIPAR?

Pessoas que cumpram os requisitos a seguir:

- que tenham a partir de 16 anos de idade;
- que sejam estudantes do ensino médio ou de graduação, ou que já tenham completado a graduação;
- que tenham nacionalidade brasileira ou, caso tenham outra nacionalidade, estejam no Brasil há pelo menos dois anos até a data da inscrição;
- que residam na cidade de São Paulo durante o período de vigência do programa. Em caso de não residentes, o IAC não se responsabiliza pelo deslocamento ou hospedagem da pessoa selecionada. Todas as atividades desta bolsa são presenciais na sede do IAC.;

As inscrições são individuais e será dada atenção especial à análise do perfil socioeconômico da pessoa candidata, que será considerado como critério de seleção..

Não podem participar do programa:

- pessoas que trabalhem no IAC;
- parentes de até segundo grau de qualquer integrante do júri;
- pessoas que já são bolsistas em outra modalidade do Programa IAC de Bolsas em 2026;
- pessoas que já foram bolsistas do Programa IAC de Conservação Preventiva em anos anteriores;
- menores de 16 (dezesseis) anos até a data final de inscrição;

IV - INSCRIÇÕES

A inscrição é composta por:

1. preenchimento do formulário;
2. cópia digital de RG ou CPF (frente e verso);
3. uma carta de intenções, com até 1.000 (mil) caracteres, que deve incluir um breve percurso estudantil e/ou profissional

Os documentos 2 e 3 serão anexados ao formulário de inscrição.

A inscrição é gratuita e deve ser realizada até 18 de abril de 2026, no link abaixo:

[FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsa IAC de Conservação Preventiva](#)

Requisito Gerais das Inscrições:

1. Inscrições incompletas, em desacordo com as regras estipuladas neste edital ou enviadas fora do prazo serão automaticamente desconsideradas. Não serão aceitas justificativas de problemas técnicos para postergar as inscrições ou abrir exceções;
2. A confirmação de eventuais informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição de cada participante;
3. Cada pessoa poderá se inscrever preenchendo apenas um questionário de inscrição com informações verdadeiras até 18 de abril de 2026. Caso a mesma pessoa realize duas ou mais inscrições, será considerada somente a última inscrição;
4. A inscrição neste edital configura que a pessoa interessada está de acordo e cumprirá todas as condições nele previstas;
5. As inscrições são individuais e será dada atenção especial à análise do perfil socioeconômico da pessoa candidata, que será considerado como critério de seleção.

Caso tenha dúvidas sobre a seleção ou o formulário, entrar em contato com pelo e-mail:

bolsaconservacao@iacbrasil.org.br.

V - VALOR DA BOLSA IAC DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA

Cada pessoa selecionada receberá uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo período de dois meses, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais). O repasse do valor da bolsa será feito por PIX ou transferência bancária para a conta indicada pela pessoa selecionada mediante a assinatura de recibo.

A pessoa beneficiária da bolsa desempenhará suas atividades sem qualquer subordinação, inexistindo, entre ela e o IAC, qualquer vínculo de natureza trabalhista

VI - DEDICAÇÃO DE TEMPO

O ciclo de cada turma da Bolsa IAC de Conservação Preventiva prevê:

- Dois meses de atividades, com dedicação total de 60 horas, distribuídas entre: formação teórica, treinamento e atividades práticas.
- Disponibilidade para encontros durante a semana, no horário da manhã (das 10h às 13h) ou da tarde (das 14h às 17h).

VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Inscrições: de 09 de abril à 21 de abril de 2026

Resultado da seleção: 27 de abril de 2026

Duração do programa: 2 meses

Início do programa: 05 de maio de 2026 (para a **turma 1**); 06 de maio de 2026 (para a **turma 2**) e; 04 de agosto de 2026 (para a **turma 3**)

Fim do programa: 09 de julho de 2026 (para a **turma 1**); 10 de julho de 2026 (para a **turma 2**) e; 06 de outubro de 2026 (para a **turma 3**)

**As condições definidas neste edital estão sujeitas a alterações por parte do IAC. Eventuais alterações serão previamente divulgadas às pessoas interessadas.*

SOBRE O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS SOLICITADOS

Em decorrência da sua participação neste edital e para a sua execução, o IAC poderá realizar, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), o tratamento de certos dados pessoais fornecidos pelas pessoas que se candidatarem, tais como nome, sobrenome, nome social, e-mail, telefone, profissão, data de nascimento, gênero de identificação, etnia e condição de pessoa com deficiência, quando aplicável.

Os dados pessoais coletados serão tratados pelo IAC dentro do estritamente necessário para o adequado cumprimento das seguintes finalidades:

- execução das obrigações presentes nesta edital, para que a pessoa candidata possa participar da seleção em questão;
- envio de comunicações relativas a este edital;
- mapeamento do perfil sociocultural das pessoas candidatas, visando a seleção deste edital e demais projetos do IAC.

Dados como etnia, gênero e condição de pessoas com deficiência somente serão utilizados para a seleção das pessoas candidatas.

O IAC poderá compartilhar os dados pessoais, bem como os documentos ou informações adicionais necessárias à celebração e cumprimento deste edital que eventualmente possam conter dados pessoais, com:

- colaboradores, prestadores de serviços (por exemplo, de assessoria jurídica, contabilidade, segurança e responsáveis pela plataforma de cadastro), ocupantes de cargos executivos ou pessoas terceirizadas vinculadas ao IAC que necessitem acessar os dados para atender às obrigações ou finalidades previstas neste programa;
- entidades públicas, para o cumprimento de obrigações legais.

Os dados pessoais serão tratados pelo IAC pelo prazo necessário para atender às finalidades previstas neste programa, a menos que um período de retenção maior seja necessário ou permitido pela legislação aplicável, por exemplo, nos casos de: (a) *cumprimento de obrigações legais e regulatórias*; (b) *resposta, dentro do estritamente necessário, a determinações de autoridades judiciais, administrativas ou arbitrais (ex.: ordem judicial, mandado de busca ou intimação)*, se o IAC entender, de boa-fé, que é necessário fazê-lo ou assim for exigido em lei ou por decisão judicial, administrativa ou arbitral; (c) *defesa do IAC em processos perante as mencionadas autoridades*.

Ao realizar o tratamento de dados pessoais, o IAC empregará esforços para armazená-los e mantê-los seguros, adotando medidas físicas, técnicas e administrativas de segurança da informação.

Na condição de titular dos dados pessoais coletados no ato de sua inscrição, a pessoa candidata tem o direito de solicitar o acesso e a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados, bem como informações relacionadas ao compartilhamento, anonimização e eliminação de seus dados pessoais, nos limites da LGPD.

Para tanto, deverá entrar em contato pelo e-mail: bolsaconservacao@iacbrasil.org.br

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As decisões da seleção final de pessoas candidatas cabem ao júri e são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis, não sendo possível a apresentação de recurso.
2. As pessoas selecionadas comprometem-se a participar de entrevistas, conversas, podcasts, assim como autorizam o uso da sua imagem em periódicos, catálogos, publicações em geral e na divulgação deste e das próximas edições do Programa IAC de Bolsas.
3. As pessoas selecionadas autorizam o IAC a divulgar publicamente o conteúdo final, de forma integral ou parcial, em quaisquer suportes, formatos e publicações (incluindo

virtuais), inclusive para fins de divulgação das atividades do IAC, desde que sejam, na medida do cabível, concedidos os créditos de autoria.

4. As pessoas selecionadas cederão definitivamente ao IAC todos os direitos patrimoniais/autorais sobre quaisquer pesquisas eventuais ou conteúdos produzidos além dos resultados dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto deste edital, podendo o IAC deles se utilizar em todas as suas modalidades, e inclusive adequá-los às suas normas editoriais e submetê-los a tratamento editorial. O IAC ficará isento de qualquer outro pagamento relativo à cessão dos direitos patrimoniais/autorais inerentes aos conteúdos produzidos, além do pagamento relacionado à bolsa de que trata este edital.
5. Caso as eventuais pesquisas ou os conteúdos produzidos reproduzam documentos que ainda não estejam em domínio público, caberá ao bolsista obter dos artistas, autores e/ou de seus respectivos herdeiros a liberação de direitos de reprodução, condição indispensável para sua utilização ou publicação futura.
6. O IAC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades da pessoa bolsista, incluindo requerer relatórios que evidenciem as horas de dedicação ao programa.
7. Qualquer trabalho publicado por pessoa bolsista, individual ou em colaboração, que tome por base a pesquisa realizada no âmbito deste edital deverá mencionar o apoio do IAC.
8. Todas as informações e os documentos fornecidos pela pessoa candidata durante o seu processo de habilitação estarão sujeitos a análise. Comprovado, a qualquer tempo, que a pessoa candidata omitiu, em documento, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, esta perderá o direito à bolsa e tal fato poderá implicar o ressarcimento ao IAC dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das

medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. O ato de inscrição neste programa gera a presunção absoluta de que a pessoa candidata tem pleno conhecimento e aceitação dos termos deste edital, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pelo IAC.
10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IAC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11. A pessoa bolsista é responsável pelos danos causados diretamente ao IAC ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atividades da bolsa de conservação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do projeto pelo IAC.
12. Todos os ônus ou encargos que se destinem à execução da bolsa de conservação, objeto deste edital, tais como locomoção, alimentação, estadia e outros, ficarão totalmente a cargo da pessoa bolsista.

X - E-MAIL PARA DÚVIDAS:

Para mais informações, envie um e-mail para: bolsaconservacao@iacbrasil.org.br

O programa de Bolsas do IAC é uma realização do Ministério da Cultura, Instituto Galo da Manhã e Instituto de Arte Contemporânea.